

PROCESSO N°. 262 / 2021.
DISPENSA 176/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Processo em epigrafe contém <u>39</u> folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CONTRATADO: FRANCIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO

OBJETO: REFERENTE AO ALUGUEL SOCIAL DA Sra. JAQUELINE HONORATO DA SILVA, A QUAL FOI CONTEMPLADA POR ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL E ENQUADRAR-SE NO PERFIL DAS FAMÍLIAS CARENTES REFERENCIADAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI 530/2010 DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CPF Nº: 732.273.405-00

RG. Nº: 06434889-01

ENDEREÇO: RUA MANOEL DE FREITÁS GAMA NETO, Nº 65, CASA 03, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

VALOR R\$: 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS DE R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE GESTORA: 57000-SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE À POBREZA

ATIVIDADE : 2.088- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA COMBATE À POBREZA

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 21 / 09 / 2021

Conceição da Feira, 21 / 09 / 2021.

NATSA CERQUEIRA PINHEIRO

JOÃO PEDRÓ L

ABRIOLA CARDOZO

Presidente COPEL

Prefeito

Conceição da Feira, 21 de Setembro de 2021.

Oficio 280/2021

Secretaria de Planejamento e Finanças Setor de Licitação

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a solicitação de **INCLUSÃO** dos contratos no Benefício de Aluguel Social a partir de 21 de Setembro de 2021, até o dia 31.12.2021, das demandatárias abaixo relacionadas, conforme Lei Municipal de Benefício Eventual 530/2010.

- Jaqueline Honorato da Silva
- Maíres do Rosário Borges de Oliveira

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

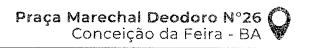
Atenciosamente;

-AM

Maria Alves Dias

Secretária Municipal de Assistência Social







FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO ALUGUEL SOCIAL LEI Nº 530/2010

Solicitação de Aluguel Social: Jaqueline Honorato da Silva
Valor do Aluguel: R\$ 250,00
DN: 12.01.1992 RG: 15.355.094-57 CPF: 054.562.345-64
Endereço: Rua Sóter Cardoso, nº 100 - B
Telefone para contato: (75)992798854
Situação Econômica: () empregado (x) desempregado ()aposentada ()pensionista () autônomo () outros
Bolsa Família: SIM (x) NÃO () Renda Familiar: R\$ 154,00
Quantos membros na família: 03
PARECER SOCIAL

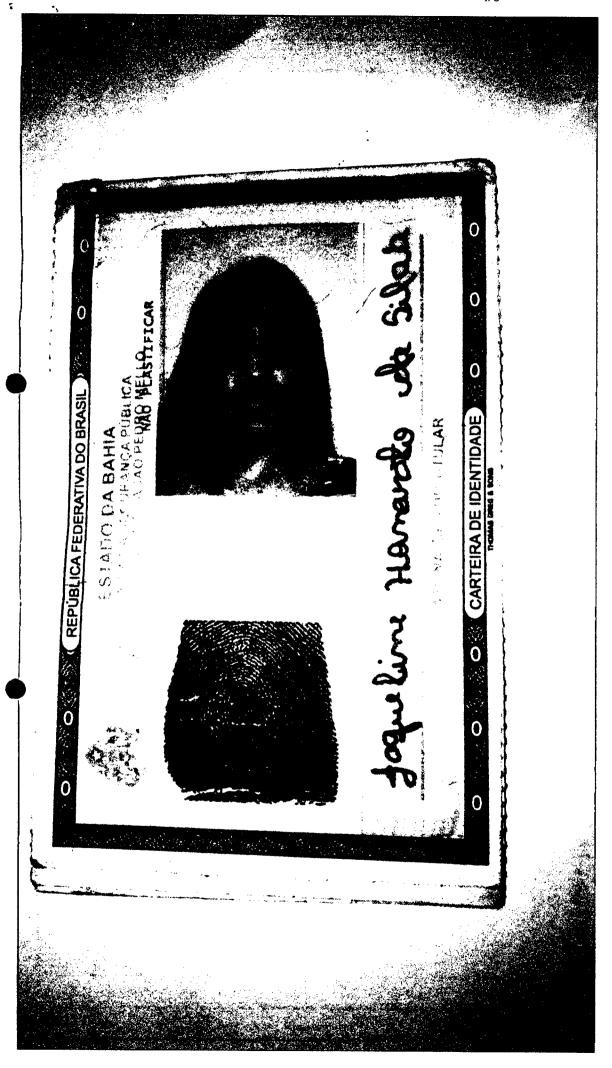
Constatou-se em visita domiciliar que, Jaqueline Honorato da Silva, encontra-se em situação de vulnerabilidade social, sem condições financeiras de custear a despesa com aluguel, onde a renda familiar declarada pela Supracitada é proveniente do Programa Social Bolsa Família no valor de R\$ 154,00. Diante do exposto se faz necessário à solicitação do Aluguel Social, por 90 (noventa) dias a partir de 21 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, que de acordo com a Lei nº 530/2010 que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais. Informamos que o benefício só será concedido por 03 (três) meses.

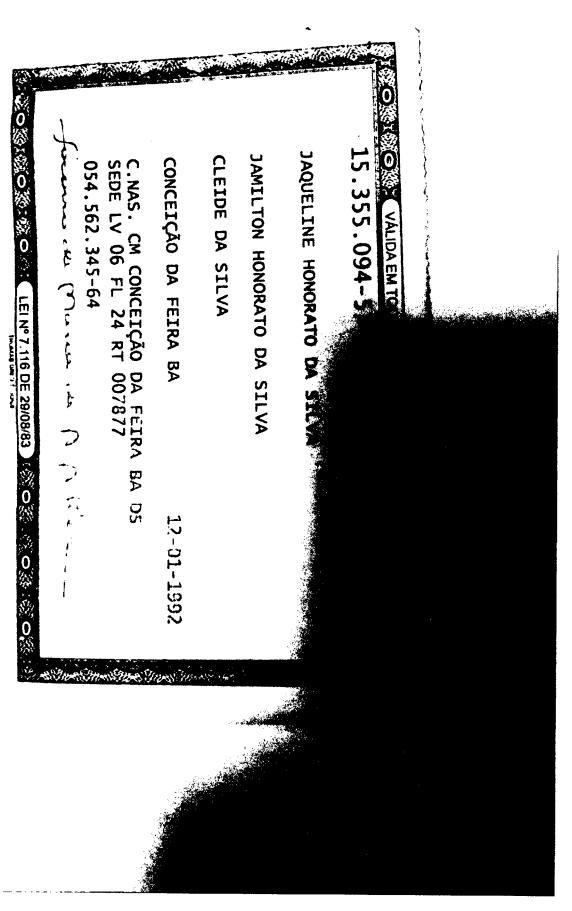
Conceição da Feira. BA. 21 de 09 de 2021

Suzane C. Casaes

Assistente Social
Assistente Social
CRESS-697915 Região







CPF 732 278 405-00 CENTRO CONCEICAO DA FEIR CONCEICAO DA FEIRA BA 44320-000

CLASSIFICAÇÃO 81 RESIDENCIA, RESIDENCIA, Conv. Monómira - Monofastoc.

20/08/2021

7029938428 08/2021 13/09/2021 21/09/2021

THE PROPERTY CONTRACTOR AGO 21 OVER DE 1.0 PIB MAI 21 488 21 - 57 MAR 21 " that FEV 1 . 55 DEZ 20 t00V 20 OUI 20

As a series of the series of t

ATENÇÃO A CORLEA INFORMA QUE VOCE POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vertical from the Common Advisor Service Common Common

As condições qui do do formacimente (Reachado A/EEE qui expreta (Nation), includado a (EEE qui expreta), indicado por porta de como en actual de a

material and a current to the Confidence of the

Contraction of the Party of the	man company of the control of the con-	计算数据数据	April 1	Property and the second	STATES OF COMPANY OF THE		model control	A STATE OF STATE	· material of the second
	SEMPLA	Margara .	TENEZO.		Annual Control		100	对于自己的	ANT PROTECTION OF THE
	Comment		LOWIS	CENTE .	Annual Services	· .	2003年1月10日日日	概要是是一个时间	
	1	APURADO	EZ EZ	TERRESTRA	AMBAL		TENSÃO	LOWEDEN	tratção (1)
596	í	الممام		40,00	- AHUAL 20,77	- 1	NOMINAL AN		
	1	0.20	3,23	5,47	200	. 1	124.	exit 17	#4830
430	1	0 00		1	(4.85)		5. 0		-
	A**		2.94	0,00	Nu 395 6	#31 T	. 5-4	4.5	. **
DOSE	woode (scili) 11/2		4.4			100		A	Array Control
		< susp) - Vera unitare	bras arttenda en	emo de Districação	1		- 1	
				1. 5 5 - 10 40 40 707	COLUMN TAR STATE OF	****	83 marsh		
						6.14	30 S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	Į.	,
	AIDF 69" - 7 connect	****			· .				

ESTADE RENDI MONTAL 1977 - LINCIA PROPRIES DES MERCEN CONTROL SET (CONTROL CONTROL CON

00190.00009.0337				
FRANCIVALITY SAME	SDOMEÇO	AND COMPANY	732 273 405-00 %	in a second seco
THUM SOURCE LABORITIES	100	She was	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Mg
44320-000 cor ## 000	C. C. A. Detter		131 9	
And and Count TICM	UNTERARA	and the second of the second o	5.75	
44320-000 CURE TICA		T		
33704910158687423	14 CO DOCUMENTO 549683856	7029938428	DATACEVERCMENTO	VALORDO DOCUMENTO

AV EDGARC SALOTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGENCIA/CODIG I CEDENIE 3064-3/19/0004



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – ESTADO DA BAHIA Gabinete do Prefeito

LEI N.º 530/2010

Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social no Município de Conceição.da Feira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legals conforma determina a constituição Federal, no uso de suas atribuições, faz saber que os veren cies discutiran e aproveram e ele sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Let.

Art. 1°. Esta lei, com fuicio neo al lei 22 il 200 antique de 2000, 45 de lei Constituição Federal, ar 26 da Lei complementar federal 8.74 de 7/12/1993 e a Resolução de 7/12/1993 e a concessão, pel administração pública dos beneficios eventuais de Assistência Social

Art. 2º. Beneficio Eventuais é uma medalidade de provisão de poteção social básica c caráter suplementar e temporário que integral camente as garantias de Sistema Unic de Assistência Social – SUAS, com implante la agar nos principles de cidadania e nos direito sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das pagas pagas paga segura segur são vedadas quaisquer situações la constitución ou vexatorias

Art. 3°. O beneficio eventual a difficio se atis difficios e de sa antimas com impossibilidade arcar por conta propria comi entrentamento da confingencias sociais, cuja ocorrên provocar riscos e fragiliza a mantenção do la dividir a unidade da familia e a sobrevivên de seus membros

Art. 4°. O crité para a concessas do beneficio eventual é o que de la mai a de la nº. 8.742 7/12/93 no seu an 22, não havendo impedimento para que o oritério seja fixillo também igual valor ou superior a ¼ do salário minimo

Da concessão dos beneficios eventuais.

Art. 5°. A concessão do benefício eventual pode ser requerido por qualquer cidadão famílias à Secretaria Municipal, mediante atendimento de algum dos critérios abaixo:

I- Estando de acordo com os arts. 2º e 3º dessa lei;

Praça Marechal Decioro Nº 26 Centro, Conceição da Feira - BA CEP - 44.320-000 Tel. (75) 3244 3800 / Fax (75) 3244-3802 / Email: prefeitura@conceicaodafeira.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Il- Após preenchimento do formitário elaborado pela Assistente Social responsável pe atendimento na Secretaria pelos beneficios sócio-assistenciais;

III- Após realização de visita domiciliar pela assistente social responsável pe acompanhamento dos beneficios socioassistenciais, para verificação da situação vulnerabilidade do cidadão e familias peneficiarias; 🦼 🐉 🚾

IV- Após autorização da Assistentia social எழு என்றவர்களை இழுந்து socioassistenciais

'Des de l'en aventuals du espec

Art. 6°. O beneficio eventual, na forma de tralibativa al, constituise em uma prestaç temporária, não contributiva da assistência social, em gardinia, por una única parcela, ou e bens de consumo, para reduzir villierabilità de manocada por morte de membro da familia.

Art. 7°. O alcance do beneficio funciali, preficio del mente, seria distinto em modalidades que garantam a dignidade e o respello plamilia per constante. La seguino:

l – custelo das despesas de ध्रांतव विकास । velorio e de sepullament

ll – custelo de necessidades un em es da familia para enflortiar: o griscos e vulnerabilidad advindas da morte de um de seus provedores ou membres.

III – ressarcimento no caso de perdise e danos odusados pela ausencia do beneficio eventu no momento en mana se se fez necessario.

Art. 8°. O beneficio funcial pada correr na மாம் செல்கி o per inla o prestaga a de serviços...

§ 1º Os serviços devem-coprir o suspessas de grna funeral a velório sepultamento, incluindo transporte funerário de capello isençación taxas colocação de placa de placa de proposição de placa de pla dignidade e o respetto a família beneficiária.

§ 2º Quando o benegle for asservado em pacuna, deve ter como referencia o custo de serviços previstos no paragrafo anterior.

§ 3º O beneficio, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia o em serviços, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão 24 horas.

§ 4º Os municípios devem garantir a existência de unidade de atendimento com plantão : horas para o requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser presta

Praça Marechal Deodoro Nº 26 Centro, Conceição da Feira - BA CEP - 44.320-000 Tel. (75) 3244 3800 / Fax (75) 3244-3802 / Email: prefeitura@conceicaodafeira.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos instituições.

- § 5º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família pode requere benefício até trinta dias após o funeral.
- § 6º O pagamento do ressacimento sera equivalente ao valor das despesas previstas parágrafo primeiro.
- § 7º O beneficio funeral será devido à familia em número qualfao des ocorrências des eventos.
- § 8º O beneficio funeral pode si lago diretamento a um la legiante da familia benefici: mãe, pai, parente até seguido care e pessoa allotzada mediante procuração.

4 o gurille intallidado

- Art. 9°. O beneficio eventual, na forma de auxilio natalitzade, constitui se em uma presta temporária, não contributiva da assiste pas social similar de una presta temporária, não contributiva da assiste pas social social provincia de consumo, preduzir vulnerabilidade provincia por resultante de consumo, preduzir vulnerabilidade provincia por resultante de consumo.
- Art. 10. O alcance do beneficio natalidade la seria estabelecido por legislação municipa destinado à familia e terá, preferencialmente apresentados conclusões estabelecido por legislação municipalmente apresentados establicados establicado
- I atenções necessárias ao na estados
- II apolo à mãe no caso de producto de production de la companie de la companie
- III apolo à familla no caso de morte da mae
- IV apolo à mag vilina de segueles de pas parto
- V o que mais a administração in micipal consideramentes
- Art. 11. O beneficio natalidade pode ocorrei ha forma de pecúnia ou em bens de cons tais como:
- § 1º. Os bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido incluindo items de vestu alimentação, berçone utensillos para elimentação de la latina abservada a qualidade garanta a dignidade e o respello a família beneficiária.
- § 2º. Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referêncios valor das despesas previstas no parágrafo anterior.
- § 3°. O requerimento do beneficio natalidade deve ser realizado até 90 (noventa) días ap



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

- § 4°. O beneficio natalidade deve ser pago até 30 (trinta) dias após o requerimento.
- § 5°. A morte da criança não inabilita a família de receber o benefício natalidade.
- § 6°. O benefício natalidade será devido à família em número igual ao das ocorrências des eventos.
- § 7°. O beneficio natalidade incre ser rago tiretamente a uni integrante da fan beneficiaria: mãe, pai, parente até sigundo gai ou pessoa adtorizada nediante procuração e unido e para la composição de pessoa adtorizada nediante procuração e unido e unido
- Art. 12. O beneficio eventual em forma de aprilio viagon- constitui se em uma presta temporária, não contributiva da establica social em pácuna de passagem, de form garantir ao cidadão e as familias condições dignes de retemo à cidade de origem ou vis aos parentes e situação de cidade de cidade estados.
- Art. 13. O alcance do beneticio auxilio degenta e ser estabelecido polificio municipa destinado á familias e terá, preferencialmente asseguintes condições.
- I de doença, falecimento de parentes; consantimen ou afim, que residam em ou cidades, povoados e estados;
- III necessidade de acompartir , प्राच्याद्वा । विष्ट्रेश्वर के हिंदे वे विद्यार के वि
- IV necessidade de acompanio : passado de de los d
- Art. 14. O beneficio auxilio lagem consiste na inspesa de despesas com alimentar garantindo a diginidade e inspeto a familia peneticia.
 - § 1º. Quando se tratacide emiliante acompanhado di não de sua tantilla serão de condições dignas de retorno à cidade de cidade de cidade de contato com a Secretaria Municipal de Assistencia Social de digem, a fim de gan condições de permanência da configurada a companhamento que licado: Estado a cidade.
 - § 2°. Quando o beneficio auxilio-viagem for assegurado em pecúnia deve ter como referê o valor das despessas com passagems, comelidarando, lo darágrafo, anterioris o art. 1 adequando aos valores dos servições.

Do auxílio cesta básica

Art. 15. O beneficio eventual, na forma de auxílio cesta básica, constitui-se em uma presti temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia por uma única parcela, or alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconôm

Praça Marechal Deodoro Nº 26 Centro, Conceição da Feira – BA CEP – 44.320-000 Tel. (75) 3244 3800 / Fait (75) 3244-3802 / Email: prefeitura@conceicaodafeira.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA — ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimenta saudável e com segurança ás familias beneficiárias.

- Art. 16. O alcance do benefício cesta básica, a ser estabelecido por legislação municipa destinado à famílias beneficiarias e terá, preferencialmente, os seguintes critérios:
- l Insegurança alimentar causa de pela fajta de condições socioeconomicas para manter i alimentação digna, saudavel con qualidade equantidade;
- II deficiência nutricional causa de la falta de uma alimentação bajanceada e nutritiva;
- III necessidade de uma alimentação específica woltada bara doenças crônicas;
- IV desemprego, morte e ou about pelo membro que contenta e grupo familiar;
- V nos caso de emergência e cultinidade នៃវិជា
- VI grupos vulnerávels e comunidadestradistanats.
- Art. 17. Quando o beneficio al line desta de desta de desta de desta de desta de desta de desta desta desta desta desta de desta desta de desta de
- Art. 18. O requerimento de penerimo cesta pastra deve ser pago sou fornecido, após um da solicitação pela família benerimana.

Parágrafo único. Em se tratilito do caso de deença eronica a solicitação terá que atendida de forma imediata:

Do auxillo dictimientacăo

- Art. 19. O be projective na forma de auxilio documentação, constitui-se em prestação temperaria, não contributo da restributo documentação, constituido da restributo de contributo da restributo documentos que não dispos de condições para acquinto.
- Art. 20. O alcante de beneficio auxilio documentação, é destinado aos cidadas e ás fam e será preferencia mente para adquirir os seguintes dostunentes:
- I Registro de Nascimento;
- II Carteira de Identidade;
- III CPF;
- IV Carteira de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA — ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único – A concessão que trata este artigo compreende recolhimento de te fornecimento de fotografias e o vaior para o deslocamento do beneficiário.

Art. 21. O beneficio auxílio documentação é em forma de pecúnia e deve ter como referé o valor das despesas previstas no parágrafo anterior e pago após solicitação e comprova necessidade, através do preenchimento do formulário.

Do auxillo moradia

Art. 22. O beneficio eventual nel forma de auxillo mojedia, constitui-se uma açã assistência social em parseria com la serie aria de initialisticativa do município e o entidades, na concessão de mojadia as famillas de balkarenda que tenham sofrido perdi imóvel devido calamidade pública e que se ancontre en selvidação de mojadia de famillas de balkarenda que tenham sofrido perdi

Duz ezlanidades publicas

Art. 23. Entende-se como acoes assistantais en garater de jemergência, aqui provenientes de calamidades públicas proveçadas por exertos naturals e, ou epidemias.

Art. 24. Enquadram-se como medida emergantalità concessão de seguintes bene eventuais:

I - abrigos adequados;

II - alimentos;

III - cobertores, colchões e vé编辑编辑

IV - filtros.

Art. 25. No caso de palantida les, situacios de carater emergençal reverser realizada ação conjunta das politicas que pala municipale aproprientimento dos cidadas e às far beneficiárias.

Das competências

Art. 26. Compete to Municipio, attavés da Secretaria Municipal de Assistancia Soci

I – estimar a quantidade de beneficios a serem concedidos durante cada exercício financ

II — coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avallação da pres dos beneficios eventuais, bem como seu financiamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA — ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

III – manter uma recepção na Secretaria Municipal de Assistência Social com uma Assiste Social, para o atendimento, ecompanhamento, concessão, orientação dos benefi eventuais;

IV – realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constampliação da concessão;

V – expedir as instruções e situir formulários e modelos de documentos necessário operacionalização dos beneficios e entuais.

VI – a secretaria municipal de assistencia social mantera um arquivo que registrare requerimentos já efetuados com a fin de eviter boações: indevidas e para aferição carências da população;

VII – articular com a rede de projection de como programa de la como de la como de la como de la como de como

I – informar sobre irregularidades na aplicação de des penefícios eventuais;

II – avallar e reformular, se necessario, a cada ano a regulamenta ao de concessão e o y

III – analisar e aprovar a lei hiji li pal que regulamenta esta particiles eventuals;

IV - definição da % a ser colocada no organismo municipal a cada exercício financeiro p

V – apreciação dos reguiefinte mas de concessão das beneficios eventuais e pagamento mesmos;

VI – estabelece padrões erimites das despesas serem realizadas mediante demprego

VII-analisar e appovar os instrumentos utilizados para concessão e cagastramento beneficiários;

VIII - promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação benefícios eventuais assim como os critérios para sua concessão.

Art. 28. Compete ao Estado definir sua participação no co-financiamento dos beneficio

Praça Marechal Deputero Nº 26 Centro, Conceição da Feira — BA CEP — 44.320-000 Tel. (75) 3244 3800 / Pax (75) 3244-3802 / Email: prefeitura@conceicaodafeira.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA — ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

l — Identificação dos beneficios implementados em seus municípios, verificando e mesmos estão em conformidade com as regulamentações específicas;

II – levantamento das situações de vulnerabilidades e riscos sociais de seus municípindice de mortalidade e de natalidade;

III – discussão junto a BB (Christa o Interpestora Bipantie) à ao CEAS (Conselho Est de Assistência Social) sobre o co-financiamento dos beneficios eventuais para os munici

IV - caberá ao Estado coordenan acompanhar, montrorge e assessorar os município concessão dos beneficios eventuales.

Parágrafo único. O processo de discussão com a CIB E CEAS deverá determina percentual de recursos a ser impassació a cada municipio com un prazo de oito meses a publicação da resolução.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as dispos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICIPAL DE CINEBIO DA FEIRA ESTADO DA BAHIA, I

Problement





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO

CPF: 732.273.405-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:56:59 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: C1A3.149F.C2B6.7AD2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO

CPF: 732.273.405-00

Certidão n°: 28403927/2021

Expedição: 15/09/2021, às 16:22:30

Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO,** inscrito(a) no CPF sob o n $^{\circ}$ **732.273.405-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213880032

NOME	
FRANCIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	732.273.405-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/09/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000 FONE(\$): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000663/2021

_			
ν_{ro}	nria	tário	/e/·
1 10	טו וע	tário	(O) .

FRANCIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 732.273.405-00

Inscrição Imobiliária: 01.03.013.0046.015

CPF/CNPJ: 732.273.405-00

Endereço:

RUA SOTER CARDOSO S/03, 0 NÃO INFORMADO.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:		
**********	******	******************
*********	*****	******************
**********	******	*******************
**********	*****	********************
********	******	***************************************
Esta Certidão foi emitida em	09/09/2021	com base no Código Tributário Nacional.

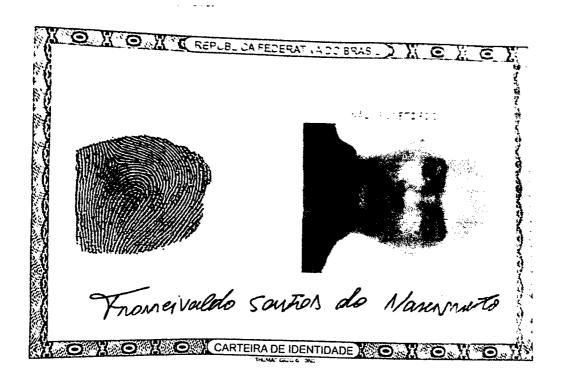
Certidão válida até: 08/11/2021

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 2100040548



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



FLANCIVALDO SANTOS DO VASCIMENTO

FLANCISCO DAS CUACAS DO VASCIMENTO

FRANCISCO DAS CUACAS DO VASCIMENTO

TEREZTAMA LÍSTRA DOS SANTOS

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

ELÍA LO GAS CALOS DA DES

ELÍA LO GAS CALOS DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

732.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

732.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

732.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

732.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

732.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

732.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

732.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

732.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

732.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

732.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

732.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

732.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

732.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

732.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

733.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

733.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

733.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

733.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

734.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

735.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DES

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

735.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DA DE

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

735.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DE

FLIDA DE SANTOMA EL 1029

735.773.405.00

C.C.O.S. OT COLDESTIA DE

FLIDA DE

FL

Conto de lines pia Hidria.

1365

02000007336

1528.51/2517

FRANCIVAL DO SANTOS DO NACIOSE NTO R MANOET DE FREITAS DAMA RETO SE TOS CEP 19750 565 NO FERNARDO DO CAMPO - SE

ខឹមខា្សាក្រោយ 81 المترات أتأ RESIDENCIAL 21 JUL 2021 RESIDENCIAL Monotasteo โด**ม ย**ัล **โด**ยกลที่ สองกูช Line to seem to be the con-ในยับ ไข้าวลาน (รินไน Convencional 10018326801& 6.2.1. 2 12261202 07/21 23 03/21 D. L. Jakill 03/21 04/21 the Hill in 174 USHED 02/21 DO ALCO 01/21 12/20 11/20 10/20 08/20 F6 03 09/20 07/20 C3BA BDCE.3928 9B24.EC4A.C92D 149A DFBd 32120202 1-1 U.C.a w./, 04 MERCALLERS PARTISONS IN





DIÁRIO OFICIAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA - 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO V - EDIÇÃO Nº 166

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA **PUBLICA:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176 / EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2021

LTDA:08241186000182 Dados: 2021.09.23 11:24:26 -03'00'

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800





QUINTA-FEIRA 23 DE SETEMBRO DE 2021 ANO V – EDIÇÃO Nº 166

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira. transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CONTRATADO: FRANCIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO

OBJETO: REFERENTE AO ALUGUEL SOCIAL DA Sra. JAQUELINE HONORATO DA SILVA, A QUAL FOI CONTEMPLADA POR ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL E ENQUADRAR-SE NO PERFIL DAS FAMÍLIAS CARENTES REFERENCIADAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI 530/2010 DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CPF N°: 732.273.405-00

RG. Nº: 06434889-01

ENDERECO: RUA MANOEL DE FREITAS GAMA NETO, № 65, CASA 03, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

VALOR R\$: 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS DE R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

lack			
	ECURSOS	ORCAMENT	ÁRIOS:

UNIDADE GESTORA : 57000-SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE À POBREZA

ATIVIDADE : 2.088- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA COMBATE À POBREZA

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA

DESPESA.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 21 / 09 / 2021

Conceição da Feira, 21 / 09 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Presidente COPEL

Prefeito





CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 271/2021.

CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À PÓBREZA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA E O ST. FRANCIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representado por sua Secretária a Sra. MARIA ALVES DIAS, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e o Sr. FRANCIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 732.273.405-00 e RG 06434889-01, residente e domiciliado no(a) RUA MANOEL DE FREITAS GAMA NETO, Nº 65, CASA 03, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, CEP 09790-605, doravante denominado simplesmente LOCADOR, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8 666/93, e alterações imposta pela Lei nº 9.648/98, e de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Objeto: ALUGUEL DE UM IMOVEL SITUADO NA RUA SÓTER CARDOSO, Nº 100B, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, REFERENTE AO ALUGUEL SOCIAL DA Sra. JAQUELINE HONORATO DA SILVA, A QUAL FOI CONTEMPLADA POR ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL E ENQUADRAR-SE NO PERFIL DAS FAMÍLIAS CARENTES REFERENCIADAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, DE ACORDO GOM A LEI MUNICIPAL 530/2010 DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS deste município.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica o LOCATÁRIO autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

CLAUSULA TERCEIRA – O locatário devera encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

CLÁUSULA QUARTA – Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 8.886/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação nº 176/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem prazo de vigência de 21/09/2021 a 31/12/2021, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual ou superior periodo, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - O LOCATARIO receberá mensalmente pela LOCADORA a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - Valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA : 57000-SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE À POBREZA

ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA COMBATE À POBREZA

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

CNPJ N° 13.828.371/0001 08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800





CLÁUSULA SÉTIMA - O presente é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- A) MODIFICAÇÃO para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.
- B) RESCISÃO nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8,666/93;
- C) AMIGÁVEL por acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa do contratado, este fará jus aos beneficios previstos no parágrafo 5° do art. 79 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estabelecido a multa de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas.

CLÁUSULA OITAVA – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição da Feira(BA), 21/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

MARIA ALVES DIAS

Secretária Contratante

FRANCIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: 004,156 545-21

CPE: QUE UN 155.



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: Locação

Resumo do Objeto :ALUGUEL DE UM IMOVEL SITUADO NA RUA SÓTER CARDOSO, № 100B, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, REFERENTE AO ALUGUEL SOCIAL DA Sra. JAQUELINE HONORATO DA SILVA, A QUAL FOI CONTEMPLADA POR ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL E ENQUADRAR-SE NO PERFIL DAS FAMÍLIAS CARENTES REFERENCIADAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 530/2010 DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

inciso X, da Lei 8.666/93.

UNIDADE GESTORA : 57000-SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE À POBREZA ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA COMBATE À POBREZA

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Contratado : FRANCIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO

Processo Administrativo: 262/2021

Nº do Contrato : 271/2021

Valor Total do Contrato: R\$ 750,00

Valor a Pagar por Mês : R\$ 250,00

Vigência do Contrato : De 21/09/2021 a 31/12/2021.

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada : Francivaldo Santos do Nascimento



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 176/2021 e o Resumo do Contrato de locação nº. 271/2021, com o Sr. <u>FRANCIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO</u>, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 23 de setembro de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública





DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA – 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 166

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaocafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA **PUBLICA:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176 / EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2021

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE LTDA:08241186000182 Dados: 2021.09.23 11:24:26 -03'00'

GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800





QUINTA-FEIRA 23 DE SETEMBRO DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 166

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira. transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: Locação

Resumo do Objeto :ALUGUEL DE UM IMOVEL SITUADO NA RUA SÓTER CARDOSO, № 100B, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, REFERENTE AO ALUGUEL SOCIAL DA Sra. JAQUELINE HONORATO DA SILVA, A QUAL FOI CONTEMPLADA POR ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL E ENQUADRAR-SE NO PERFIL DAS FAMÍLIAS CARENTES REFERENCIADAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 530/2010 DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

inciso X, da Lei 8.666/93.

UNIDADE GESTORA : 57000-SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE À POBREZA

ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA COMBATE À POBREZA

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEÍROS-PESSOA FÍSICA

Contratado : FRANCIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO

Processo Administrativo: 262/2021

Nº do Contrato : 271/2021

Valor Total do Contrato: R\$ 750,00

Valor a Pagar por Mês : R\$ 250,00

Vigência do Contrato : De 21/09/2021 a 31/12 2021.

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada : Francivaldo Santos do Nascimento